



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Abaré publica:

- **Decreto Nº 4 De 01 De Setembro De 2021** - Estabelece Normas Para Alteração Dos Quadros De Detalhamento Da Despesa - QDD, E Dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Gomes Marinheiro Junior / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida Ministro Oliveira Brito, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EBHZYBOPDPD8WIJEMQHIWQ

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE

RUA MANOEL TOLENTINO DE CERQUEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.452.560/0001-29 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 4 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2021 de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	2.200,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00	2.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.200,00	2.200,00
Total Geral:	2.200,00	2.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE

RUA MANOEL TOLENTINO DE CERQUEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.452.560/0001-29 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

JACKSON ALMEIDA DA COSTA

Tesoureiro

CPF : 788.459.395-53

PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR

Presidente(a)

CPF : 025.927.635-97